



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO N.º 017/2017

IMPACTO DE GASTOS COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Em atendimento ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

O presente origina-se nos Memorandos n.ºs 101, 106, 109 e 112/2017-SMA e 241/2017-SMS, e estimativas de cálculo para contratação emergencial de 01 (um) Farmacêutico, 01 (um) psicólogo, 02 Técnicos em Enfermagem, 04 Monitores de Creche, 01 (um) Professor Anos Iniciais e criação de 02 (duas) vagas de Orientador Educacional.
Terá um acréscimo de R\$ 264.696,28 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) para o presente exercício.

1 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Anterior

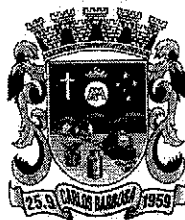
1.1 – Receita Corrente Líquida no período de 01/01/2016 à 31/12/2016	R\$	101.562.309,06
1.2 – Gasto Total com Pessoal no período de 01/01/2016 à 31/12/2016	R\$	40.445.066,84
1.3 – Percentual da RCL comprometido com Pessoal:		
1.3.1 – No período de 01/01/2016 a 31/12/2016	%	39,82%

2 – Limites da Gestão Fiscal Exercício Atual e Subsequentes

2.1 – Receita Corrente Líquida em Maio de 2017	R\$	103.274.411,43
2.2 – Estimativa de Gasto com Pessoal		
2.2.1 – Para o Exercício de 2017	R\$	45.236.277,78
2.2.2 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2017	R\$	264.696,28
2.2.3 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2018	R\$	216.858,50
2.2.4 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2019	R\$	169.216,69
2.2.5 – Acréscimo pretendido neste impacto para 2020	R\$	169.216,69
2.3 – Estimativa de RCL:		
2.3.1 – Estimativa da RCL para 2017	R\$	109.303.200,00
2.3.2 – Estimativa da RCL para 2018	R\$	119.140.488,00
2.3.3 – Estimativa da RCL para 2019	R\$	129.863.131,92
2.3.4 – Estimativa da RCL para 2020	R\$	141.550.813,79
2.4 – Acumulados para os exercícios:		
2.4.1 – Acréscimos acumulados para 2017	R\$	850.265,92
2.4.2 – Acréscimos acumulados para 2018	R\$	850.262,54
2.4.3 – Acréscimos acumulados para 2019	R\$	802.620,73
2.4.4 – Acréscimos acumulados para 2020	R\$	802.620,73
2.5 – Percentual a ser comprometido sobre a RCL:		
2.5.1 – No acréscimo pretendido p/2017 (2.2.2) / (2.1)	%	0,2563
2.5.2 – No acumulado para 2017 (2.2.1 + 2.4.1) / (2.3.1)	%	42,16
2.5.3 – No acumulado para 2018 (2.2.1 + 2.4.2 x 105%) / (2.3.2)	%	40,62
2.5.4 – No acumulado para 2019 (2.2.1 + 2.4.3 x 110%) / (2.3.3)	%	39,00
2.5.5 – No acumulado para 2020 (2.2.1 + 2.4.4 x 115%) / (2.3.4)	%	37,40

M *P*

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3 – Execução Orçamentária e Financeira Exercício Atual

3.1 – Execução Orçamentária Receita:

3.1.1 – Receita Prevista/Atualizada	R\$	121.250.000,00
3.1.2 – Receita Arrecadada no ano	R\$	51.914.356,44
3.1.3 – Receita Arrecadada no mês	R\$	14.229.174,40
3.1.4 – Receita Estimada para o Exercício	R\$	121.250.000,00
3.1.5 – Créditos a Receber União/Estado/Privada	R\$	8.137.146,53

3.2 – Execução Orçamentária Despesa:

3.2.1 – Despesa Empenhada	R\$	70.917.041,88
3.2.2 – Despesa Liquidada	R\$	36.975.661,23
3.2.3 – Despesa Paga	R\$	35.210.101,96
3.2.4 – Despesa a Liquidar	R\$	33.941.380,65
3.2.5 – Restos a Pagar Exercícios Anteriores	R\$	5.775.971,19
3.2.6 – Depósitos Consignados a Terceiros	R\$	802.587,39

4 - Memória de Cálculo:

- 2.2.1 = Corresponde ao realizado em Abril/17 deduzido os proventos de Inativos, Pensionistas, Férias, saúde servidor e as Indenizações Trabalhistas; multiplicado por 08 (07 mês + 13º salário).
- 2.2 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores nºs: 012, 015 e 016/2017.
- 2.2.2 = Valor estimado neste impacto de Gasto para o exercício de 2017.
- 2.3.1 = Estimativa da RCL p/Dezembro de 2017 é calculada aplicando-se a RCL realizada nos 04 meses de 2017 acrescida de 08 meses de estimativa para 2017, segundo informações históricas e de órgão fazendários estaduais e federais.
- 2.3.2, 2.3.3 e 2.3.4 = Estimativa da RCL de 2018, 2019 e 2020 é a constante da peça orçamentária de 2017 com uma variação de 9% sobre estimativa do exercício anterior.
- 2.4 = Nomeações, revisões e vantagens concedidas no atual e impactos anteriores nºs: 012, 015 e 016/2017.
- 2.5.3 = Para os gastos de pessoal para 2017 foram computados as revisões anuais dos vencimentos.
- 2.5.5 e 2.5.6 = Para os gastos de pessoal para 2018, 2019 e 2020 estimamos uma revisão salarial em 5% a.a. s/montante anterior.

5 – Impacto Orçamentário:

Ao analisarmos a lei de meios para o exercício de 2017, Lei nº 3.344 de 07 de dezembro de 2016, possui dotação orçamentária para Pessoal e Encargos Sociais no montante de R\$ 49.346.947,45, já deduzido os montantes de proventos de Inativos e Pensionistas.

6 – Impacto financeiro:

Atende ao inciso I do § 1º do art. 16 e os § 1º e § 2º do Art. 17 da L.C. 101/2000, utilizando-se os seguintes mecanismos de Compensação:

- (x) Aumento Permanente da Receita;
- () Redução Permanente da Despesa mediante adoção da seguinte medida redução;
- () Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. Margem de expansão utilizada, inclusive o presente: R\$ 0,00
- () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7 – Demais Obrigatoriedades Legais e Limites:

A presente proposta:

Atende ao inciso III do artigo 20 da L.C. 101/2000.

Atende ao parágrafo único do artigo 22 da L.C. 101/2000.

Atende ao inciso I e II do § 1º artigo 169 da Constituição Federal.

Atende ao inciso II do § 1º art. 16 da L. C. 101/2000.

8 – Anexos

Fazem parte do presente os seguintes demonstrativos:

- Anexo – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RREO – Exercício/2016
- Anexo – Demonstrativo Receita Corrente Líquida – RREO – Maio/2017
- Anexo – Demonstrativo Despesa c/Pessoal – RGF – Consolidado - Exercício/2016
- Anexo – Demonstrativo Despesa – Consolidada por Categoria – Maio/2017
- Anexo – Demonstrativo Despesa – Consolidada por Categoria – Jan a Mao/2017
- Anexo – Demonstrativo Dotações c/Pessoal – Comparativo da Despesa – Maio/2017
- Anexo – Demonstrativo Receita e Despesa – Anexo 1 - Maio/2017

SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

A presente despesa está em condições de ser realizada, o aumento da despesa de pessoal para 2017 está abaixo do limite de prudência. Para 2018 e exercícios subsequentes os mesmos encontram-se dentro dos limites previstos de gastos, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

Carlos Barbosa, 23 de Junho de 2017.


EDILAINE ZUCATTO
Contadora
CRC/RS 66.301


JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO
Secretário da Fazenda
Contabilista
CRC/RS 41.530





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Assunto: Solicitação de impacto para contratação emergencial de 01 (um) Farmacêutico, 01 (um) psicólogo, 02 Técnicos em Enfermagem, 04 Monitores de Creche, 01 (um) Professor Anos Iniciais e criação de 02 (duas) vagas de Orientador Educacional.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 017/2017.

Eu, **EVANDRO ZIBETTI**, Prefeito Municipal de Carlos Barbosa, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro acima citado, **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, estando adequada à Lei Orçamentária de 2017, nº 3.344 de 07 de dezembro de 2016 a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

Carlos Barbosa, 23 de Junho de 2017.

EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
LC FEDERAL 101/2000, INCISO I DO ART.53
Período: Exercício de 2016

RECEITAS CORRENTES - ADMINISTRACAO DIRETA E INDIRETA	ATE PERIODO DE REFERENCIA
RECEITAS CORRENTES (I)	115.934.504,60
Receita Tributaria	20.842.314,47
IPTU	6.848.052,64
ISS	8.325.333,49
ITBI	2.054.918,78
IRRF	2.522.067,79
Outras Receitas Tributarias	1.091.941,77
Receita de Contribuicoes	3.088.575,94
Receita Patrimonial	10.532.759,66
Receita Agropecuaria	52.053,73
Receita Industrial	1.577,94
Receita de Servicos	2.656.583,15
Transferencias Correntes	76.439.503,85
Cota Parte FPM	18.196.703,67
Cota Parte ICMS	36.391.745,01
Cota Parte IPVA	4.755.875,80
Cota Parte ITR	51.531,63
Transf. ICMS (L.C.)	239.855,06
Cota Parte IPI - EXPORTACAO	460.860,87
Transferencias do FUNDEB	8.472.301,49
Outras Transferencias Corren	7.870.630,32
Outras Receitas Correntes	2.321.135,86
DEDUCOES (II)	14.372.195,54
Contr.Social Servidor	2.200.527,09
Comp.Financeira entre Regime	404.834,76
Deducao p/Formacao do FUNDEB	11.766.833,69
RECEITA CORRENTE LIQUIDA=I-II	101.562.309,06

3

21



Município de Carlos Barbosa
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - ANEXO 03
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Junho de 2016 a Maio de 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Sep/16	Out/16	Nov/16	Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17	Total 12 Meses	Previsão Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	8.071.210,39	9.723.145,18	9.097.849,04	7.711.439,72	8.008.176,73	9.252.132,10	13.283.897,61	10.759.801,83	8.123.410,03	9.237.945,57	9.740.859,47	14.239.297,83	118.053.265,50	126.110.700,00
Recita Tributária	1.081.882,66	1.396.667,88	1.495.593,55	1.394.436,12	1.409.142,97	1.236.078,67	1.567.064,38	1.413.371,28	1.188.776,46	1.638.168,81	1.776.781,72	6.165.086,27	22.558.891,17	21.568.300,00
IPTU	511.996,23	262.331,89	226.138,53	216.377,14	340.795,36	33.387,89	46.565,06	39.630,63	6.203,42	9.768,57	602.611,07	5.046.034,25	7.344.860,24	7.200.000,00
ISS	638.255,47	687.854,43	633.630,41	677.447,26	687.695,42	727.444,88	858.448,67	723.522,74	684.984,16	796.617,79	674.756,65	781.090,73	8.591.748,61	8.770.000,00
ITBI	198.162,56	186.030,65	300.562,98	209.941,82	105.191,22	190.126,44	152.468,07	196.234,04	119.094,34	419.007,85	188.667,44	196.970,97	2.462.629,98	2.400.000,00
IRRF	229.705,80	196.113,61	217.678,98	210.011,54	210.500,88	215.350,79	415.689,41	408.059,48	238.005,84	201.127,01	253.309,04	281.272,19	3.037.384,57	2.147.500,00
Outras Receitas Tributárias	105.402,60	63.744,30	117.585,05	80.718,36	64.961,89	68.108,67	94.433,17	45.996,39	140.488,10	201.647,59	59.371,52	59.718,13	1.102.229,77	1.050.800,00
Recita de Contribuintes	233.229,59	238.993,75	280.558,79	274.989,34	274.774,56	275.503,84	449.865,82	269.505,50	271.335,80	270.228,82	294.495,97	254.788,49	3.480.368,67	3.779.500,00
Recita Patrimonial	844.429,59	890.885,59	728.121,22	845.006,23	666.209,69	456.232,96	916.838,66	924.575,92	1.208.890,93	838.090,11	453.076,71	448.424,72	9.220.740,73	10.039.508,00
Recita Agropecuária	14.461,85	3.834,98	1.859,39	1.954,85	601,06	305,53	35,10	101,09	80,43	157,83	131,73	23.324,31	46.828,15	55.200,00
Recita Industrial	0,00	1.009,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,20	0,00	0,00	328,12	876,96	5.184,60	1.000,00
Recita Serviços	131.353,59	1.465.981,15	788.351,95	99.660,69	32.292,72	24.574,87	23.322,57	19.095,45	22.157,69	13.257,49	21.941,04	66.120,92	2.708.117,13	2.799.150,00
Transferências Correntes	5.661.177,09	5.657.172,88	6.149.941,24	4.958.233,22	5.530.649,90	7.144.811,16	10.108.211,72	8.059.209,66	5.370.052,46	6.403.753,70	7.116.445,69	6.959.158,72	78.397.552,44	86.486.373,00
Cota Parte FPM	1.306.170,64	1.448.569,82	1.174.397,68	955.019,55	1.159.035,95	2.115.115,48	3.106.439,91	1.410.549,77	1.808.286,83	1.133.002,51	1.365.075,39	1.548.442,44	18.730.165,47	23.396.000,00
Cota Parte ICMS	2.187.840,36	2.861.374,19	3.581.915,75	2.644.098,62	2.902.146,48	3.710.806,14	3.656.923,16	3.571.478,63	2.101.608,24	3.217.814,61	3.377.898,64	3.702.364,96	37.576.469,78	42.200.000,00
Cota Parte IPVA	108.095,34	75.729,99	53.459,49	58.671,39	31.063,57	19.665,58	894.247,91	1.334.636,31	232.872,91	505.485,93	897.133,66	285.979,09	4.475.039,17	4.000.000,00
Cota Parte ITR	56,00	114,34	422,41	5.476,38	32.047,78	516,61	364,10	286,78	131,16	71,89	231,27	203,73	40.912,65	20.000,00
Transf. ICMS (L.C.)	19.985,82	19.985,82	19.985,82	19.985,82	19.985,82	19.985,82	19.985,82	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	20.423,21	242.016,79	245.000,00
Cota Parte IPTU - EXPORTAÇÃO	21.568,64	32.882,41	36.409,41	36.455,00	30.886,16	51.126,70	41.910,71	51.253,84	44.576,99	30.677,73	52.864,12	46.945,57	479.104,28	675.000,00
Transferências do FUNDEB	637.837,61	619.887,70	652.964,11	611.991,31	636.465,34	747.635,22	841.936,75	920.270,82	566.640,12	849.583,59	799.995,70	843.709,67	8.768.915,92	8.600.000,00
Outras Transferências Correntes	779.632,68	578.828,61	670.386,57	636.554,55	647.675,80	477.959,61	1.456.395,28	750.308,50	595.513,00	648.696,23	602.825,70	511.000,05	8.285.765,38	7.330.273,00
Outras Receitas Correntes	102.675,22	88.593,63	435.422,50	137.089,27	85.590,83	113.925,07	129.999,36	72.970,73	62.116,26	84.248,81	75.662,49	80.917,44	1.487.620,61	1.381.709,00
DEDUÇÕES (II)	-933.824,41	-998.339,14	-1.181.028,17	-946.773,07	-1.033.353,15	-1.389.835,82	-1.845.814,31	-1.480.887,72	-1.030.049,76	-1.195.409,68	-1.561.223,86	-1.341.534,08	-19.338.052,99	-16.807.500,00
Contrib. Empregadores e Trib. para Seg. Social	-175.236,87	-179.129,79	-175.895,85	-175.017,39	-175.485,71	-175.757,42	-351.210,75	-172.926,32	-176.803,47	-180.090,46	-186.274,57	-188.420,67	-2.312.279,27	-2.579.500,00
Contrib. da Saúde para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financeira entre Regimes Prev.	-31.814,33	-31.814,33	-31.814,33	-31.814,33	-31.024,79	-30.232,24	-60.470,48	-30.232,24	-32.224,55	-32.224,55	-32.224,55	-32.224,55	-408.121,27	-400.000,00
Dedução p/ Fontes do FUNDEB	-718.743,21	-787.415,02	-973.317,99	-759.947,35	-847.944,65	-1.188.845,16	-1.434.133,08	-1.277.736,16	-841.579,74	-981.094,67	-1.142.724,74	-1.120.885,76	-12.058.455,53	-15.828.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = I - II	7.135.385,98	8.724.746,04	8.278.820,87	6.764.666,65	6.954.825,58	7.862.295,28	11.440.083,30	9.278.914,11	7.074.800,27	8.044.455,89	8.379.635,61	12.897.762,85	103.274.411,43	109.303.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a'

MUNICIPIO

Período: Exercício de 2016

DESPESA COM PESSOAL	----- DESPESAS EXECUTADAS ----- (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	48.387.903,75	45.312,04
Pessoal Ativo	32.972.144,06	45.030,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.872.337,94	0,00
Outras desp pessoal contratos terceir (art.18,§ 1º da LRF)	1.543.421,75	282,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art 19,§ 1º da LRF) (II)	7.988.148,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Volunt	1.625.778,88	0,00
Inativos e Pensionistas Com Recursos Vinculados	6.362.370,07	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(FII)	40.399.754,80	45.312,04
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	101.562.309,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	40.445.066,84	39,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II, III, art. 20 da LRF)	60.937.385,43	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) =(0,95 x VI) § Único art. 22 LRF)	57.890.516,16	57,00
LIMITE ALERTA (VIII) =(0,90 x VI) § I do § 1º do art. 59 LRF)	54.843.646,89	54,00



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Rio Grande do Sul

Anexo 11 - Comparativo da Despesa
de Janeiro a Maio de 2017

CÓDIGO	TÍTULO	AUTORIZADA		TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS e SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS e EXTRAORDINÁRIOS			
RESUMO						
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.033.961,74	0,00	59.033.961,74	28.764.194,80	30.269.766,94
	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	732.075,00	0,00	732.075,00	732.075,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.353.120,89	9.000,00	42.362.120,89	37.007.467,74	5.354.653,15
	INVESTIMENTOS	7.404.995,31	0,00	7.404.995,31	3.505.699,18	3.899.296,13
	INVERSOES FINANCEIRAS	1.900.300,00	0,00	1.900.300,00	242.567,66	1.657.732,34
	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	671.437,00	0,00	671.437,00	665.037,50	6.399,50
	RESERVA DE CONTINGENCIA	12.182.880,71	0,00	12.182.880,71	0,00	12.182.880,71
	Total Geral	124.278.770,65	9.000,00	124.287.770,65	70.917.041,88	53.370.728,77



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Carlos Barbosa

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/05/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.7.1.00.00000000	TRANSFERENCIAS CONSORCIOS PUBLICOS	43.000,00	39.100,00	39.100,00	14.693,76	14.693,76
3.3.1.7.1.11.00000000	TRANSF. VENCIMENTOS VANT. FIXAS-P. CIVIL	33.000,00	30.000,00	30.000,00	10.961,45	10.961,45
3.3.1.7.1.11.01000000	Transf. - Vencimentos Vant. Fixas-PC	0,00	0,00	30.000,00	10.961,45	10.961,45
3.3.1.7.1.13.00000000	TRANSF. OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	9.100,00	9.100,00	3.732,31	3.732,31
3.3.1.7.1.13.01000000	Transf. - Obrigt. Patronais-FGTS	0,00	0,00	2.500,00	994,90	994,90
3.3.1.7.1.13.02000000	Transf. - Obrigt. Patronais-INSS	0,00	0,00	6.600,00	2.737,41	2.737,41
3.3.1.9.0.00.00000000	APLICACOES DIRETAS	49.427.900,00	50.110.861,74	20.559.494,80	17.484.068,05	17.481.874,62
3.3.1.9.0.01.00000000	APOSENTADORIAS, RES. REMUN. E REFORMAS MILITARES	8.000.000,00	8.035.145,96	2.575.866,13	2.575.866,13	2.575.866,13
3.3.1.9.0.01.01000000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.575.866,13	2.575.866,13	2.575.866,13
3.3.1.9.0.01.01010000	Proventos Inativos -Paridade	0,00	0,00	2.328.598,95	2.328.598,95	2.328.598,95
3.3.1.9.0.01.01020000	Proventos Inativos -Valor Real	0,00	0,00	247.267,18	247.267,18	247.267,18
3.3.1.9.0.03.00000000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.513.600,00	1.541.177,92	321.779,78	321.779,78	321.779,78
3.3.1.9.0.03.01010000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	318.155,57	318.155,57	318.155,57
3.3.1.9.0.03.01010000	Proventos Pensionistas -Paridade	0,00	0,00	149.348,88	149.348,88	149.348,88
3.3.1.9.0.03.01020000	Proventos Pensionistas -Valor Real	0,00	0,00	168.806,69	168.806,69	168.806,69
3.3.1.9.0.03.03000000	13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTA	0,00	0,00	3.624,21	3.624,21	3.624,21
3.3.1.9.0.03.03010000	13 Sal-Pensionistas - Paridade	0,00	0,00	3.624,21	3.624,21	3.624,21
3.3.1.9.0.05.00000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	226.600,00	347.700,00	109.641,99	109.641,99	109.641,99
3.3.1.9.0.05.00020000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENC.-INATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.05.01000000	Outros Benefícios Prev. Ativos	0,00	0,00	109.641,99	109.641,99	109.641,99
3.3.1.9.0.05.01030000	Salário Maternidade - Ativos	0,00	0,00	109.641,99	109.641,99	109.641,99
3.3.1.9.0.08.00000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.259.900,00	1.259.900,00	1.258.900,00	374.181,61	374.181,61
3.3.1.9.0.08.99000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.258.900,00	374.181,61	374.181,61
3.3.1.9.0.08.99040000	Cont. Entidade p/Saude do Servidor	0,00	0,00	1.258.900,00	374.181,61	374.181,61
3.3.1.9.0.09.00000000	SALARIO-FAMILIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.11.00000000	VENC. VANTAGENS FIXAS- P.CIVIL	33.807.700,00	33.950.797,86	12.137.997,01	12.137.997,01	12.135.803,58
3.3.1.9.0.11.01000000	VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS	0,00	0,00	8.599.245,28	8.599.245,28	8.597.682,84
3.3.1.9.0.11.01010000	Venc.Vant.Fixas/Servidores-RPPS	0,00	0,00	6.157.458,39	6.157.458,39	6.157.458,39
3.3.1.9.0.11.01010100	Venc.Vant.Fixas Serv./Legis-RPPS	0,00	0,00	23.716,38	23.716,38	23.716,38
3.3.1.9.0.11.01010200	Venc.Vant.Fixas Serv./Exec-RPPS	0,00	0,00	6.133.742,01	6.133.742,01	6.133.742,01
3.3.1.9.0.11.01020000	Venc.Vant.F./Prof.Mag.(60%FUNDEB)-RPPS	0,00	0,00	1.947.323,33	1.947.323,33	1.947.323,33
3.3.1.9.0.11.01020100	Venc.Vant.Fixas/Prof. E.Mag.-RPPS	0,00	0,00	1.705.475,45	1.705.475,45	1.705.475,45
3.3.1.9.0.11.01020200	Venc.V.Fixas/Superavit-Prof. E.Mag.-RPPS	0,00	0,00	241.847,88	241.847,88	241.847,88
3.3.1.9.0.11.01030000	Venc.Vant.F./Exec.RPPS-PACS	0,00	0,00	139.955,05	139.955,05	138.392,61
3.3.1.9.0.11.01040000	Venc.Vant.F./Exec.RPPS-SAMU	0,00	0,00	168.162,61	168.162,61	168.162,61
3.3.1.9.0.11.01050000	Venc.Vant.F./Exec.RPPS-CEMAPS	0,00	0,00	186.345,90	186.345,90	186.345,90



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Carlos Barbosa

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/05/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.9.0.11.0200000	VENCIMENTOS E SALARIOS - RGPS	0,00	0,00	843.967,18	843.967,18	843.967,18
3.3.1.9.0.11.0201000	Venc.Vant.Fixas/Servidores-RGPS	0,00	0,00	548.152,83	548.152,83	548.152,83
3.3.1.9.0.11.0201020	Venc.Vant.Fixas Serv./Exec-RGPS	0,00	0,00	548.152,83	548.152,83	548.152,83
3.3.1.9.0.11.0202000	Venc.Vant.F./Prof.Mag.(60%FUNDEB)-RGPS	0,00	0,00	282.858,95	282.858,95	282.858,95
3.3.1.9.0.11.0202010	Venc.Vant.Fixas/Prof. E.Mag.-RGPS	0,00	0,00	282.858,95	282.858,95	282.858,95
3.3.1.9.0.11.0203000	Venc.Vant.F./Exec.RGPS-PACS	0,00	0,00	9.047,27	9.047,27	9.047,27
3.3.1.9.0.11.0204000	Venc.Vant.F./Exec.RGPS-SAMU	0,00	0,00	3.908,13	3.908,13	3.908,13
3.3.1.9.0.11.3100000	GRATIFICAÇÃO p/EXERC. CARGOS	0,00	0,00	928.860,90	928.860,90	928.860,90
3.3.1.9.0.11.3102000	CC - Cargos Comissão - RGPS	0,00	0,00	928.860,90	928.860,90	928.860,90
3.3.1.9.0.11.3300000	GRATIFICAÇÃO p/EXERC. DE FUNÇÕES	0,00	0,00	267.384,53	267.384,53	267.384,53
3.3.1.9.0.11.3301000	FG - Função Gratificada - RPPS	0,00	0,00	267.384,53	267.384,53	267.384,53
3.3.1.9.0.11.4000000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	287.199,87	287.199,87	287.199,87
3.3.1.9.0.11.4001000	GE - Gratif. Especiais - RPPS	0,00	0,00	285.413,48	285.413,48	285.413,48
3.3.1.9.0.11.4002000	GE - Gratif. Especiais - RGPS	0,00	0,00	1.786,39	1.786,39	1.786,39
3.3.1.9.0.11.4500000	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	473.735,35	473.735,35	473.735,35
3.3.1.9.0.11.4501000	Férias-Abono Const.(1/3) - RPPS	0,00	0,00	459.306,67	459.306,67	458.875,68
3.3.1.9.0.11.4501010	Férias-Abono Const.(1/3)-RPPS-PACS	0,00	0,00	7.953,65	7.953,65	7.322,66
3.3.1.9.0.11.4501020	Férias-Abono Const.(1/3)-RPPS-SAMU	0,00	0,00	13.007,54	13.007,54	13.007,54
3.3.1.9.0.11.4502000	Férias-Abono Const.(1/3) - RGPS	0,00	0,00	14.428,68	14.428,68	14.428,68
3.3.1.9.0.11.7400000	SUBSIDIOS	0,00	0,00	737.603,90	737.603,90	737.603,90
3.3.1.9.0.11.7401000	Subsidios dos Vereadores	0,00	0,00	213.331,66	213.331,66	213.331,66
3.3.1.9.0.11.7401020	Subsidios Vereadores - RGPS	0,00	0,00	213.331,66	213.331,66	213.331,66
3.3.1.9.0.11.7402000	Subsidio do Prefeito	0,00	0,00	115.161,92	115.161,92	115.161,92
3.3.1.9.0.11.7402020	Subsidio do Prefeito - RGPS	0,00	0,00	115.161,92	115.161,92	115.161,92
3.3.1.9.0.11.7403000	Subsidios Vice Prefeito	0,00	0,00	31.057,56	31.057,56	31.057,56
3.3.1.9.0.11.7403020	Subsidios Vice Prefeito - RGPS	0,00	0,00	31.057,56	31.057,56	31.057,56
3.3.1.9.0.11.7404000	Subsidio Secretarios	0,00	0,00	378.052,76	378.052,76	378.052,76
3.3.1.9.0.11.7404010	Subsidio Secretarios-RPPS	0,00	0,00	60.616,99	60.616,99	60.616,99
3.3.1.9.0.11.7404020	Subsidio Secretarios-RGPS	0,00	0,00	317.435,77	317.435,77	317.435,77
3.3.1.9.0.13.0000000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	1.743.700,00	500.466,95	500.466,95
3.3.1.9.0.13.0100000	FGTS	1.844.700,00	1.844.700,00	9.000,00	2.831,69	2.831,69
3.3.1.9.0.13.0101000	FGTS Patronal s/Servidores	0,00	0,00	9.000,00	2.831,69	2.831,69
3.3.1.9.0.13.0200000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.734.700,00	497.635,26	497.635,26
3.3.1.9.0.13.0201000	INSS Patronal s/Servidores	0,00	0,00	1.564.700,00	436.585,42	436.585,42
3.3.1.9.0.13.0203000	INSS Patronal s/Agentes Politicos	0,00	0,00	170.000,00	61.049,84	61.049,84
3.3.1.9.0.16.0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	221.100,00	244.590,00	83.729,66	83.729,66	83.729,66



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Carlos Barbosa

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/05/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.9.0.16.4400000	SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	83.729,66	83.729,66	83.729,66
3.3.1.9.0.16.4401000	Serviços Extraordinário-H. Extras	0,00	0,00	74.962,36	74.962,36	74.962,36
3.3.1.9.0.16.4402000	Serviços Extraord. - Sobreaviso	0,00	0,00	7.747,47	7.747,47	7.747,47
3.3.1.9.0.16.4403000	Serv. Extra. Contr.Emergen.- H.Extras	0,00	0,00	120,91	120,91	120,91
3.3.1.9.0.16.4404000	Serv. Extra- H. Extras - PACS	0,00	0,00	898,92	898,92	898,92
3.3.1.9.0.34.0000000	OUTRAS DESP PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.579.400,00	1.676.750,00	1.619.771,32	672.296,01	672.296,01
3.3.1.9.0.34.0100000	Subs.Mão-de-Obra (art.18 1 LRF)	0,00	0,00	1.619.771,32	672.296,01	672.296,01
3.3.1.9.0.34.0101000	Serv. Terc. - Subs.Mão-de-Obra	0,00	0,00	1.619.771,32	672.296,01	672.296,01
3.3.1.9.0.91.0000000	SENTENCAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.92.0000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.94.0000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	972.200,00	1.207.400,00	708.108,91	708.108,91	708.108,91
3.3.1.9.0.94.0101000	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	296.186,66	296.186,66	296.186,66
3.3.1.9.0.94.9900000	Indenizacao Servidores Exonerados	0,00	0,00	296.186,66	296.186,66	296.186,66
3.3.1.9.0.94.9902000	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	411.922,25	411.922,25	411.922,25
3.3.1.9.0.94.9903000	Indenizacao Dificil Acesso	0,00	0,00	145.118,03	145.118,03	145.118,03
3.3.1.9.0.94.9904000	Indenizacao Lic.Premio Pecunia	0,00	0,00	262.078,70	262.078,70	262.078,70
3.3.1.9.1.00.0000000	Indenizacao Uso Veiculo Proprio	0,00	0,00	4.725,52	4.725,52	4.725,52
3.3.1.9.1.13.0000000	APLIC.DIR.DEC.OP.ORG.FUN.ENT.SEG.SOCIAL	8.884.000,00	8.884.000,00	8.165.600,00	3.277.840,09	2.590.443,03
3.3.1.9.1.13.0300000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.884.000,00	8.884.000,00	8.165.600,00	3.277.840,09	2.590.443,03
3.3.1.9.1.13.0301000	CONTRIBUICAO PATROANL AO RPPS-IPRAM	0,00	0,00	3.162.400,00	1.550.379,49	1.129.524,15
3.3.1.9.1.13.0301010	Contr.Patronal ao IPRAM-ATIVOS	0,00	0,00	2.382.600,00	1.148.068,45	838.788,41
3.3.1.9.1.13.0302000	Contribuicao Normal s/Ativos	0,00	0,00	2.382.600,00	1.148.068,45	838.788,41
3.3.1.9.1.13.0302010	Contr.Patronal ao IPRAM-INATIVOS	0,00	0,00	691.300,00	360.394,54	259.579,21
3.3.1.9.1.13.0303000	Contribuicao Normal s/Inativos	0,00	0,00	691.300,00	360.394,54	259.579,21
3.3.1.9.1.13.0303010	Contr.Patronal ao IPRAM-PENSIONISTAS	0,00	0,00	88.500,00	41.916,50	31.156,53
3.3.1.9.1.13.0303020	Contribuicao Normal s/Pensionistas	0,00	0,00	88.500,00	41.916,50	31.156,53
3.3.1.9.1.13.9900000	OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	5.003.200,00	1.727.460,60	1.460.918,88
3.3.1.9.1.13.9901000	Amortizacao Passivo Atuarial C/RPPS	0,00	0,00	5.003.200,00	1.727.460,60	1.460.918,88
3.3.1.9.1.13.9901010	Amortizacao Deficit Patr.s/Ativos	0,00	0,00	3.699.800,00	1.283.402,89	1.087.526,56
3.3.1.9.1.13.9901020	Amortizacao Deficit Patr.s/Inativos	0,00	0,00	1.156.500,00	396.726,76	332.877,03
3.3.1.9.1.13.9901030	Amortizacao Deficit Patr.s/Pensionistas	0,00	0,00	146.900,00	47.330,95	40.516,29
3.3.2.9.0.00.0000000	APLICACOES DIRETAS	440.000,00	732.075,00	732.075,00	377.008,65	349.970,11
3.3.2.9.0.21.0000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	440.000,00	732.075,00	732.075,00	377.008,65	349.970,11
3.3.2.9.0.21.0100000	Juros da Divida Contr. com Inst. Financ.	0,00	0,00	732.075,00	377.008,65	349.970,11
3.3.2.9.0.21.0101000	Juros - CEF-PAC2 399479-09	0,00	0,00	317.620,60	157.241,28	130.202,74
3.3.2.9.0.21.0104000	Juros - BADESUL/Eq. Rod.-15/2012	0,00	0,00	6.191,70	6.191,70	6.191,70



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Carlos Barbosa

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/05/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.7.1.00.0000000	TRANSFERENCIAS CONSORCIOS PUBLICOS	43.000,00	39.100,00	39.100,00	14.693,76	14.693,76
3.3.1.7.1.11.0000000	TRANSF. VENCIMENTOS VANT. FIXAS-P. CIVIL	33.000,00	30.000,00	30.000,00	10.961,45	10.961,45
3.3.1.7.1.11.0100000	Transf. - Vencimentos Vant. Fixas-PC	0,00	0,00	30.000,00	10.961,45	10.961,45
3.3.1.7.1.13.0000000	TRANSF. OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	9.100,00	9.100,00	3.732,31	3.732,31
3.3.1.7.1.13.0100000	Transf. - Obrig. Patronais-FGTS	0,00	0,00	2.500,00	994,90	994,90
3.3.1.7.1.13.0200000	Transf. - Obrig. Patronais-INSS	0,00	0,00	6.600,00	2.737,41	2.737,41
3.3.1.9.0.00.0000000	APLICACOES DIRETAS	49.427.900,00	50.110.861,74	20.559.494,80	17.484.068,05	17.481.874,62
3.3.1.9.0.01.0000000	APOSENTADORIAS, RES. REMUN. E REFORMAS MILITARES	8.000.000,00	8.035.145,96	2.575.866,13	2.575.866,13	2.575.866,13
3.3.1.9.0.01.0100000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	2.575.866,13	2.575.866,13	2.575.866,13
3.3.1.9.0.01.0101000	Proventos Inativos - Paridade	0,00	0,00	2.328.598,95	2.328.598,95	2.328.598,95
3.3.1.9.0.01.0102000	Proventos Inativos - Valor Real	0,00	0,00	247.267,18	247.267,18	247.267,18
3.3.1.9.0.03.0000000	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	1.513.600,00	1.541.177,92	321.779,78	321.779,78	321.779,78
3.3.1.9.0.03.0100000	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	318.155,57	318.155,57	318.155,57
3.3.1.9.0.03.0101000	Proventos Pensionistas - Paridade	0,00	0,00	149.348,88	149.348,88	149.348,88
3.3.1.9.0.03.0300000	Proventos Pensionistas - Valor Real	0,00	0,00	168.806,69	168.806,69	168.806,69
3.3.1.9.0.03.0301000	13 SALÁRIO - PESSOAL CIVIL - PENSIONISTA	0,00	0,00	3.624,21	3.624,21	3.624,21
3.3.1.9.0.03.0301000	13 Sal. - Pensionistas - Paridade	0,00	0,00	3.624,21	3.624,21	3.624,21
3.3.1.9.0.05.0000000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	226.600,00	347.700,00	109.641,99	109.641,99	109.641,99
3.3.1.9.0.05.0002000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENC.-INATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.05.0100000	Outros Benefícios Prev. Ativos	0,00	0,00	109.641,99	109.641,99	109.641,99
3.3.1.9.0.05.0103000	Salário Maternidade - Ativos	0,00	0,00	109.641,99	109.641,99	109.641,99
3.3.1.9.0.08.0000000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.259.900,00	1.259.900,00	1.258.900,00	374.181,61	374.181,61
3.3.1.9.0.08.9900000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	0,00	1.258.900,00	374.181,61	374.181,61
3.3.1.9.0.08.9904000	Cont. Entidade p/Saude do Servidor	0,00	0,00	1.258.900,00	374.181,61	374.181,61
3.3.1.9.0.09.0000000	SALARIO-FAMILIA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.11.0000000	VENC. VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL	33.807.700,00	33.950.797,86	12.137.997,01	12.137.997,01	12.135.803,58
3.3.1.9.0.11.0100000	VENCIMENTOS E SALARIOS - RPPS	0,00	0,00	8.599.245,28	8.599.245,28	8.597.682,84
3.3.1.9.0.11.0101000	Venc. Vant.Fixas/Servidores-RPPS	0,00	0,00	6.157.458,39	6.157.458,39	6.157.458,39
3.3.1.9.0.11.0101010	Venc. Vant.Fixas Serv./Legis-RPPS	0,00	0,00	23.716,38	23.716,38	23.716,38
3.3.1.9.0.11.0101020	Venc. Vant.Fixas Serv./Exec-RPPS	0,00	0,00	6.133.742,01	6.133.742,01	6.133.742,01
3.3.1.9.0.11.0102010	Venc. Vant.F./Prof. Mag.(60%FUNDEB)-RPPS	0,00	0,00	1.947.323,33	1.947.323,33	1.947.323,33
3.3.1.9.0.11.0102010	Venc. Vant.Fixas/Prof. E. Mag.-RPPS	0,00	0,00	1.705.475,45	1.705.475,45	1.705.475,45
3.3.1.9.0.11.0102020	Venc.V.Fixas/Superavit-Prof. E. Mag.-RPPS	0,00	0,00	241.847,88	241.847,88	241.847,88
3.3.1.9.0.11.0103000	Venc. Vant.F./Exec.RPPS-PACS	0,00	0,00	139.955,05	139.955,05	138.392,61
3.3.1.9.0.11.0104000	Venc. Vant.F./Exec.RPPS-SAMU	0,00	0,00	168.162,61	168.162,61	168.162,61
3.3.1.9.0.11.0105000	Venc. Vant.F./Exec.RPPS-CEMAPS	0,00	0,00	186.345,90	186.345,90	186.345,90



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Carlos Barbosa

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/05/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.3.1.9.0.11.0200000	VENCIMENTOS E SALARIOS - RGPS	0,00	0,00	843.967,18	843.967,18	843.967,18
3.3.1.9.0.11.0201000	Venc.Vant.Fixas/Servidores-RGPS	0,00	0,00	548.152,83	548.152,83	548.152,83
3.3.1.9.0.11.0201020	Venc.Vant.Fixas Serv./Exec-RGPS	0,00	0,00	548.152,83	548.152,83	548.152,83
3.3.1.9.0.11.0202000	Venc.Vant.F./Prof.Mag.(60%FUNDEB)-RGPS	0,00	0,00	282.858,95	282.858,95	282.858,95
3.3.1.9.0.11.0202010	Venc.Vant.Fixas/Prof. E.Mag.-RGPS	0,00	0,00	282.858,95	282.858,95	282.858,95
3.3.1.9.0.11.0203000	Venc.Vant.F./Exec.RGPS-PACS	0,00	0,00	9.047,27	9.047,27	9.047,27
3.3.1.9.0.11.0204000	Venc.Vant.F./Exec.RGPS-SAMU	0,00	0,00	3.908,13	3.908,13	3.908,13
3.3.1.9.0.11.3100000	GRATIFICAÇÃO p/EXERC. CARGOS	0,00	0,00	928.860,90	928.860,90	928.860,90
3.3.1.9.0.11.3102000	CC - Cargos Comissão - RGPS	0,00	0,00	928.860,90	928.860,90	928.860,90
3.3.1.9.0.11.3300000	GRATIFICAÇÃO p/EXERC. DE FUNÇÕES	0,00	0,00	267.384,53	267.384,53	267.384,53
3.3.1.9.0.11.3301000	FG - Função Gratificada - RPPS	0,00	0,00	267.384,53	267.384,53	267.384,53
3.3.1.9.0.11.4000000	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	287.199,87	287.199,87	287.199,87
3.3.1.9.0.11.4001000	GE - Gratif. Especiais - RPPS	0,00	0,00	285.413,48	285.413,48	285.413,48
3.3.1.9.0.11.4002000	GE - Gratif. Especiais - RGPS	0,00	0,00	1.786,39	1.786,39	1.786,39
3.3.1.9.0.11.4500000	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	473.735,35	473.735,35	473.104,36
3.3.1.9.0.11.4501000	Férias-Abono Const.(1/3) - RPPS	0,00	0,00	459.306,67	459.306,67	458.675,68
3.3.1.9.0.11.4501010	Férias-Abono Const.(1/3)-RPPS-PACS	0,00	0,00	7.953,65	7.953,65	7.322,66
3.3.1.9.0.11.4501020	Férias-Abono Const.(1/3)-RPPS-SAMU	0,00	0,00	13.007,54	13.007,54	13.007,54
3.3.1.9.0.11.4502000	Férias-Abono Const.(1/3) - RGPS	0,00	0,00	14.428,68	14.428,68	14.428,68
3.3.1.9.0.11.7400000	SUBSIDIOS	0,00	0,00	737.603,90	737.603,90	737.603,90
3.3.1.9.0.11.7401000	Subsidios dos Vereadores	0,00	0,00	213.331,66	213.331,66	213.331,66
3.3.1.9.0.11.7401020	Subsidios Vereadores - RGPS	0,00	0,00	213.331,66	213.331,66	213.331,66
3.3.1.9.0.11.7402000	Subsidio do Prefeito	0,00	0,00	115.161,92	115.161,92	115.161,92
3.3.1.9.0.11.7402020	Subsidio do Prefeito - RGPS	0,00	0,00	115.161,92	115.161,92	115.161,92
3.3.1.9.0.11.7403000	Subsidios Vice Prefeito	0,00	0,00	31.057,56	31.057,56	31.057,56
3.3.1.9.0.11.7403020	Subsidios Vice Prefeito - RGPS	0,00	0,00	31.057,56	31.057,56	31.057,56
3.3.1.9.0.11.7404000	Subsidio Secretarios	0,00	0,00	378.052,76	378.052,76	378.052,76
3.3.1.9.0.11.7404010	Subsidio Secretarios-RPPS	0,00	0,00	60.616,99	60.616,99	60.616,99
3.3.1.9.0.11.7404020	Subsidio Secretarios-RGPS	0,00	0,00	317.435,77	317.435,77	317.435,77
3.3.1.9.0.13.0000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.844.700,00	1.844.700,00	1.743.700,00	500.466,95	500.466,95
3.3.1.9.0.13.0100000	FGTS	0,00	0,00	9.000,00	2.831,69	2.831,69
3.3.1.9.0.13.0101000	FGTS Patronal s/Servidores	0,00	0,00	9.000,00	2.831,69	2.831,69
3.3.1.9.0.13.0200000	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	0,00	0,00	1.734.700,00	497.635,26	497.635,26
3.3.1.9.0.13.0201000	INSS Patronal s/Servidores	0,00	0,00	1.564.700,00	436.585,42	436.585,42
3.3.1.9.0.13.0203000	INSS Patronal s/Agentes Politicos	0,00	0,00	170.000,00	61.049,84	61.049,84
3.3.1.9.0.16.0000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P.CIVIL	221.100,00	244.590,00	83.729,66	83.729,66	83.729,66



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Carlos Barbosa

Despesa - Consolidação por Categoria
Período de 01/01/2017 a 31/05/2017

Categoria	Especificação	Orçada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Page
3.3.1.9.0.16.4400000	SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS	0,00	0,00	83.729,66	83.729,66	83.729,66
3.3.1.9.0.16.4401000	Servicos Extraordinário-H. Extras	0,00	0,00	74.962,36	74.962,36	74.962,36
3.3.1.9.0.16.4402000	Servicos Extraord. - Sobreaviso	0,00	0,00	7.747,47	7.747,47	7.747,47
3.3.1.9.0.16.4403000	Serv. Extra. Contr. Emergen.- H.Extras	0,00	0,00	120,91	120,91	120,91
3.3.1.9.0.16.4404000	Serv. Extra- H. Extras - PACS	0,00	0,00	898,92	898,92	898,92
3.3.1.9.0.34.0000000	OUTRAS DESP PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	1.579.400,00	1.676.750,00	1.619.771,32	672.296,01	672.296,01
3.3.1.9.0.34.0100000	Subs.Mão-de-Obra (art.18.1 LRF)	0,00	0,00	1.619.771,32	672.296,01	672.296,01
3.3.1.9.0.34.0101000	Serv. Terc - Subs.Mão-de-Obra	0,00	0,00	1.619.771,32	672.296,01	672.296,01
3.3.1.9.0.91.0000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.92.0000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.1.9.0.94.0000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	972.200,00	1.207.400,00	708.108,91	708.108,91	708.108,91
3.3.1.9.0.94.0100000	INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL	0,00	0,00	296.186,66	296.186,66	296.186,66
3.3.1.9.0.94.0101000	Indenizacao Servidores Exonerados	0,00	0,00	296.186,66	296.186,66	296.186,66
3.3.1.9.0.94.9900000	DIVERSAS INDENIZACOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	411.922,25	411.922,25	411.922,25
3.3.1.9.0.94.9902000	Indenização Dificil Acesso	0,00	0,00	145.118,03	145.118,03	145.118,03
3.3.1.9.0.94.9903000	Indenização Lic.Premio Pecunia	0,00	0,00	262.078,70	262.078,70	262.078,70
3.3.1.9.0.94.9904000	Indenização Uso Veiculo Proprio	0,00	0,00	4.725,52	4.725,52	4.725,52
3.3.1.9.1.00.0000000	APLIC.DIR.DEC.OP.ORG.FUN.ENT.SEG.SOCIAL	8.884.000,00	8.884.000,00	8.165.600,00	3.277.840,09	2.590.443,03
3.3.1.9.1.13.0000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.884.000,00	8.884.000,00	8.165.600,00	3.277.840,09	2.590.443,03
3.3.1.9.1.13.0300000	CONTRIBUICAO PATROANL AO RPPS-IPRAM	0,00	0,00	3.162.400,00	1.550.379,49	1.129.524,15
3.3.1.9.1.13.0301000	Contr. Patronal ao IPRAM-ATIVOS	0,00	0,00	2.382.600,00	1.148.068,45	838.788,41
3.3.1.9.1.13.0301010	Contribuicao Normal s/Ativos	0,00	0,00	2.382.600,00	1.148.068,45	838.788,41
3.3.1.9.1.13.0302000	Contr. Patronal ao IPRAM-INATIVOS	0,00	0,00	691.300,00	360.394,54	259.579,21
3.3.1.9.1.13.0302010	Contribuicao Normal s/Inativos	0,00	0,00	691.300,00	360.394,54	259.579,21
3.3.1.9.1.13.0303000	Contr. Patronal ao IPRAM-PENSIONISTAS	0,00	0,00	88.500,00	41.916,50	31.156,53
3.3.1.9.1.13.0303010	Contribuicao Normal s/Pensionistas	0,00	0,00	88.500,00	41.916,50	31.156,53
3.3.1.9.1.13.9900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	5.003.200,00	1.727.460,60	1.460.918,88
3.3.1.9.1.13.9901000	Amortizacao Passivo Atuarial C/RPPS	0,00	0,00	5.003.200,00	1.727.460,60	1.460.918,88
3.3.1.9.1.13.9901010	Amortizacao Deficit Patr.s/Ativos	0,00	0,00	3.699.800,00	1.283.402,89	1.087.525,56
3.3.1.9.1.13.9901020	Amortizacao Deficit Patr.s/Inativos	0,00	0,00	1.156.500,00	396.726,76	332.877,03
3.3.1.9.1.13.9901030	Amortizacao Deficit Patr.s/Pensionistas	0,00	0,00	146.900,00	47.330,95	40.516,29
3.3.2.9.0.00.0000000	APLICACOES DIRETAS	440.000,00	732.075,00	732.075,00	377.008,65	349.970,11
3.3.2.9.0.21.0000000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	440.000,00	732.075,00	732.075,00	377.008,65	349.970,11
3.3.2.9.0.21.0100000	Juros da Divida Contr. com Inst. Financ.	0,00	0,00	732.075,00	377.008,65	349.970,11
3.3.2.9.0.21.0101000	Juros - CEF-PAC2 399479-09	0,00	0,00	317.620,60	157.241,28	130.202,74
3.3.2.9.0.21.0104000	Juros - BADESUL/Eq. Rod.-15/2012	0,00	0,00	6.191,70	6.191,70	6.191,70



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Rio Grande do Sul

Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias
Despesa Empenhada de Janeiro a Maio de 2017

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	12.374.786,54	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.598.594,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.402.352,58	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	732.075,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.873.039,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.007.467,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.795,39	Total DESPESAS CORRENTES	58.338.137,54
RECEITA INDUSTRIAL	2.175,28	DESPESAS DE CAPITAL	
RECEITA DE SERVIÇOS	142.572,59	INVESTIMENTOS	3.505.699,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.908.620,23	INVERSOES FINANCEIRAS	242.567,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	375.915,73	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	685.037,50
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		Total DESPESAS DE CAPITAL	4.413.394,09
(R) DEDUÇÕES DAS REC. TRANSFER. CORRENTES	-5.364.015,07	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	
Total RECEITAS CORRENTES	46.739.242,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.165.600,00
RECEITAS DE CAPITAL		Total DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.165.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.198.145,39		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	22.222,27	TOTAL	70.917.131,63
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	752.464,95		
Total RECEITAS DE CAPITAL	1.972.832,61		
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA			
REC.DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.202.277,06		
Total RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.202.277,06		
TOTAL	51.935.948,42		



Município de Carlos Barbosa
88.587.183/0001-34
Assis Brasil, 11 - 95185000
Rio Grande do Sul

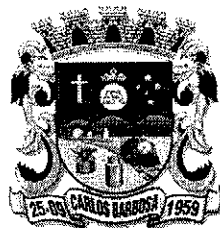
Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias
Despesa Empenhada de Janeiro a Maio de 2017

RESUMO

RECEITA

DESPESA

RECEITAS CORRENTES	46.739.242,77	DESPESAS CORRENTES	58.338.137,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.972.832,61	DESPESAS DE CAPITAL	4.413.304,34
RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTARIA	3.202.277,06	DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	8.165.600,00
Deficit	18.981.183,21		
TOTAL	70.917.131,63	TOTAL	70.917.131,63



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 101/2017, da Secretaria Municipal da Administração.

Contrato emergencial de 01 psicólogo, até 40h/semanais, pelo período de 01 ano. Tal contratação se faz necessária tendo em vista a grande demanda de usuários que procuram o serviço de saúde na área de saúde mental, que no momento conta apenas com um profissional no quadro, não havendo banca válida de concurso. Com a contratação visa-se um atendimento mais ágil para os pacientes que tem indicação de psicoterapia.

Contrato emergencial	01 psicólogo		
	Grupo G3.2		R\$ 5.046,11
	Insalubridade	20,00%	R\$ 457,96
	Total		R\$ 5.504,07

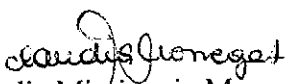
	*2017	2018
Remuneração	R\$ 38.528,49	R\$ 27.520,35
13º salário	R\$ 3.210,71	R\$ 2.293,36
1/3 férias	R\$ 4.280,94	R\$ 3.057,82
INSS (22%)	R\$ 9.182,62	R\$ 6.559,02
TOTAL	R\$ 55.202,76	R\$ 39.430,55

* considerado a partir de 01/06/17

Total de aumento nos dois exercícios:

R\$ 94.633,31

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2017.


Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.


Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Mem.nº. 101/2017

Carlos Barbosa, 26 de maio de 2017.

Da: Secretaria Municipal da Administração
Para: Coordenadoria de Recursos Humanos

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro

Solicitamos Impacto Orçamentário e Financeiro prevendo a contratação de 01 (um) Psicólogo, com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, a contar de assinatura do contrato pelo período de 01 (um) ano, pelos motivos apresentados no Mem. nº 238/2017 da Secretaria Municipal da Saúde em anexo.

Atenciosamente,

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Recebi em 26 / 05 / 17

claudy

Coordenadoria de Recursos Humanos

Redigido por Leticia Foppa Sandoval,
Secretaria Municipal da Administração.



70m.
proceder.
25/05/17
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mem. 238/2017/SMS

Carlos Barbosa, 24 de maio de 2017.

DE: Secretaria Municipal da Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Contratação temporária**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos impacto financeiro, criação de lei autorizativa e posterior Contratação Emergencial de 01 Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, na equipe do Centro Municipal de Atendimento Psicossocial, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos ou até realização de concurso público.

Tal solicitação se faz tendo em vista a grande demanda de usuários que procuram o serviço de saúde na área da saúde mental, que no momento conta com apenas uma profissional no quadro, não havendo banca válida de concurso para essa função. Com a contratação visa-se um atendimento mais ágil para os pacientes que tem indicação de psicoterapia.

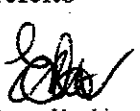
Apesar do cargo de Psicólogo ter carga horária de 40 horas, solicitamos a carga horária de 20 horas, devido à indisponibilidade e limitação de espaço físico e consultórios no CEMAPS para atendimentos, que já tem previsão de reforma e ampliação ainda nesse ano.

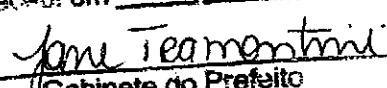
Atenciosamente,


Letícia Lusari
Secretária Municipal da Saúde

Recebi em ____/____/____

Gabinete do Prefeito


Redigido por Elton Mateus Vaz Lima
Setor Coordenação Geral

Recebi em 24/05/17

Gabinete do Prefeito

Pravine
Pravine
Jane
25/05/17



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 106/2017, da Secretaria Municipal da Administração.

Contratação de 02 Técnicos em Enfermagem, devido a substituição da servidora Lucilene Poder Bavaresco que estará em gozo de licença prêmio no período de 20/07/2017 a 19/08/2017 e da servidora Clari Zorzi Casagrande que estará em licença maternidade, prevista para agosto de 2017, e posteriormente gozo de férias, totalizando sete meses de afastamento.

		2017
01 Técnico em Enfermagem	Remuneração	R\$ 2.909,50
Grupo G1.4 R\$ 2.222,55 + 30% de insalubridade R\$ 686,95 = R\$ 2.909,50	13º salário	R\$ 242,46
	1/3 férias	R\$ 323,28
	INSS (22%)	R\$ 693,43
Período de 20/07/2017 a 19/08/2017	TOTAL	R\$ 4.168,67

		2017	2018
01 Técnico em Enfermagem	Remuneração	R\$ 14.547,50	R\$ 5.819,00
Grupo G1.4 R\$ 2.222,55 + 30% de insalubridade R\$ 686,95 = R\$ 2.909,50	13º salário	R\$ 1.212,29	R\$ 484,92
	1/3 férias	R\$ 1.616,39	R\$ 646,56
	INSS (22%)	R\$ 3.467,15	R\$ 1.260,78
Período de 01/08/2017 a 28/02/2018	TOTAL	R\$ 20.843,33	R\$ 8.211,26

Total de despesa nos exercícios:

R\$ 33.223,26


Viviane Neis,

Coordenadoria de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Mem.nº. 106/2017

Carlos Barbosa, 07 de junho de 2017.

Da: Secretaria Municipal da Administração
Para: Coordenadoria de Recursos Humanos

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro

Solicitamos Impacto Orçamentário e Financeiro prevendo a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 20/07/2017 a 19/08/2017, em substituição a Lucilene Poder Bavaresco que estará em licença prêmio, conforme Mem. nº 245/2017 da Secretaria Municipal da Saúde em anexo.

Outrossim, solicitamos Impacto Orçamentário e Financeiro prevendo a contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar do mês de agosto do corrente ano pelo período de sete meses, em substituição a Clari Zorzi Casagrande, que estará em licença maternidade c/c férias, conforme Mem. nº 246/2017 da Secretaria Municipal da Saúde em anexo.

Atenciosamente,

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Recebi em 07/06/17

Coordenadoria de Recursos Humanos

Bom
Favor pro
24
05/06/17
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mem. 245/2017/SMS

Carlos Barbosa, 31 de maio de 2017.

DE: Secretaria Municipal da Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Impacto financeiro, criação de lei e posterior contratação em substituição à servidora com direito a licença prêmio.**

Solicita-se o impacto financeiro, criação de lei e posterior contratação para Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde em substituição da servidora Lucilene Poder Bavaresco que estará em licença prêmio no período de 20/07/2017 a 19/08/2017.

A substituição é necessária devido a alta demanda do serviço de saúde no período de inverno, não podendo a equipe atuar com defasagem de profissionais.

Atenciosamente,

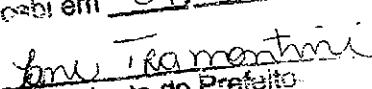

Elton Mateus Vaz Lima
Coord Geral Da Saúde


Letícia Lusani
Secretária Municipal da Saúde

Recebi em ____/____/____

Gabinete do Prefeito


Redigido por Itacir Rasador
Setor Administrativo

Recebi em 01/06/17

Gabinete do Prefeito

Atenciosamente!
Pl. encaminhamento
necessário
Jub
05/06/17

170007
favor proceder
11
05/06/17

EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mem. 246/2017/SMS

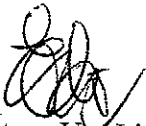
Carlos Barbosa, 31 de maio de 2017.

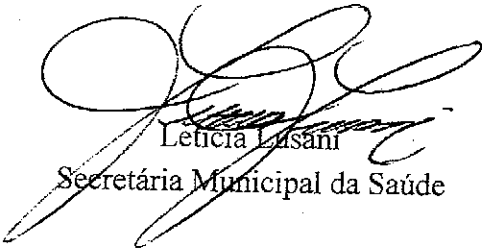
DE: Secretaria Municipal da Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Impacto financeiro, criação de lei e posterior contratação em substituição à servidora com direito a licença maternidade.**

Solicita-se o impacto financeiro, criação de lei e posterior contratação temporária de Técnico de Enfermagem, 40 horas semanais, para atuar nas unidades de saúde do município. Tal solicitação tem como justificativa a necessidade de substituição da servidora Clari Zorzi Casagrande, com licença maternidade prevista para o mês de agosto e posterior a licença gozará de férias, totalizando sete meses de afastamento.

Atenciosamente,


Elton Mateus Vaz Lima
Coord Geral Da Saúde

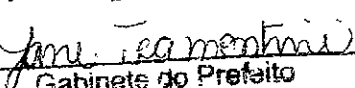

Letícia Lusani
Secretária Municipal da Saúde

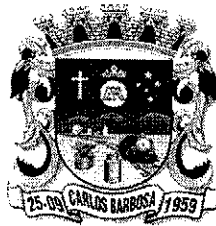
Recebi em ____/____/____

Gabinete do Prefeito


Redigido por Itacir Rasador
Setor Administrativo

Amamos!
A ENCAMINHAMOS
NECESSÁRIOS.
Folha
05/06/17

Recebi em 01/06/17

Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 109/2017, da Secretaria Municipal da Administração.

Contratações emergenciais para a Secretaria Municipal da Educação, conforme descrição abaixo:

		2017
01 Monitor de creche, 40h/semanais, para substituição a Licença Prêmio da servidora Nadir Werner, no período de 02/10 a 22/12/17, na EMEI Gotinhas de Amor.	Remuneração	R\$ 6.845,39
	13º salário	R\$ 633,83
	1/3 férias	R\$ 845,11
	INSS (22%)	R\$ 1.645,43
G1.5 – Classe A - R\$ 2.535,33	TOTAL	R\$ 9.969,76

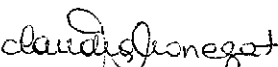
		2017
03 Monitores de creche, 40h/semanais, para abertura de duas turmas novas de berçário na EMEI Aquarela e uma turma nova na EMEI Aurora, no período de 17/07 a 22/12/17.	Remuneração	R\$ 39.551,15
	13º salário	R\$ 3.169,16
	1/3 férias	R\$ 4.225,55
	INSS (22%)	R\$ 9.398,47
G1.5 – Classe A - R\$ 2.535,33	TOTAL	R\$ 56.344,33

		2017
01 Professor Anos Iniciais, 25h, para a EMEF Santa Luzia, de 03/07 a 22/12/17, para substituir a professora Marilda D. Baccon, a qual, tem seu retorno previsto para atuar nas séries iniciais, contudo permanecerá exercendo uma FG na SME. Prever difícil acesso de 50%.	Remuneração	R\$ 18.351,90
	13º salário	R\$ 1.286,03
	1/3 férias	R\$ 1.714,71
	INSS (22%)	R\$ 4.320,34
Classe A, nível 02 – R\$ 2.572,06 + DA 50% R\$ 666,51 Total de R\$ 3.238,57	TOTAL	R\$ 25.672,98

Total de aumento de despesa no exercício:

R\$ 91.987,07

Carlos Barbosa, 09 de junho de 2017.


Cláudia Missiaggia Monégat,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Mem.nº.109/2017

Carlos Barbosa, 09 de junho de 2017.

Da: Secretaria Municipal da Administração
Para: Coordenadoria de Recursos Humanos

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro

Solicitamos Impacto Orçamentário e Financeiro prevendo a contratação dos profissionais que seguem abaixo, conforme Memorando nº 156/2017 da Secretaria da Educação:

- 1 Monitor de Creche, 40h semanais, para a EMEI Gotinhas de Amor, em substituição de Licença Prêmio de 3 meses a contar de 25 de setembro de 2017 da servidora Nadir Werner. Informamos que em virtude de não podermos contratar nos últimos dias do mês devido fechamento de folha de pagamento, e os últimos dias da licença não termos mais alunos, o período da contratação necessária é de 02 de outubro a 22 de dezembro;
- 1 Monitor de Creche, 40h semanais, para a EMEI Gotinhas de Amor, a contar de 17 de julho a 16 de outubro, para substituir a servidora Ednéia Pereira que estará em gozo de licença prêmio de 3 meses durante o período;
- 3 Monitores de Creche, 40h semanais cada, sendo 2 para a EMEI Aquarela e um para a EMEI Aurora, a partir de 17 de julho a 22 de dezembro, para abertura de duas turmas novas de berçário na EMEI Aquarela e uma turma nova de creche na EMEI Aurora, ambas em caráter provisório, tendo em vista que tais turmas, por ora, servirão para

ff



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

absorver o excedente de alunos em turmas de outras escolas de educação infantil. Também se justifica a contratação emergencial pelo fato de estarem previstas realocações e reformas em salas de aulas nas escolas municipais, o que gerará uma reorganização de turmas, quando se terá uma noção mais exata em relação à nomeações necessárias a contemplar as demandas. Frise-se que as reorganizações visam potencializar o máximo a mão de obra de professores e monitores, pelo que se justifica, em meio a este processo, algumas contratações emergenciais, evitando, assim, que ao final desta avaliação, se tenha, no caso de excesso de nomeações, um subaproveitamento de pessoal e, consequentemente, um desperdício de recursos públicos;

- 1 Professor de Anos Iniciais, 25h para a EMEF Santa Lúzia, a contar de 3 de julho a 22 de dezembro de 2017, para substituir a professora Marilda Damiani Baçcon, a qual, administrativamente, tem seu retorno previsto para atuar nas séries iniciais, contudo permanecerá exercendo uma função gratificada junto à SME. Prever adicional de 50% de difícil acesso no impacto financeiro.

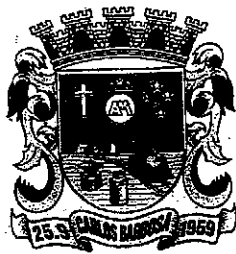
Atenciosamente,

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Recebi em 09/06/17
Claudia P

Coordenadoria de Recursos Humanos

Redigido por Leticia Foppa Sandoval,
Secretaria Municipal da Administração.



ADM
proceder
27
08/06/17
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEITUA
M AUMENTO
Zibetti
08/06/17

Mem. 156/2017/SME

Carlos Barbosa, RS, 07 de junho de 2017.

De: Secretaria da Educação
Para: Gabinete do Prefeito
Secretaria da Administração

Assunto: **Impacto financeiro, Lei específica para contratação de profissionais e alteração de Lei**

Solicitamos impacto financeiro e, em caso positivo, lei específica para contratação de profissionais conforme descrito abaixo:

- 1 Monitor de Creche, 40h semanais, para a EMEI Gotinhas de Amor, em substituição de Licença Prêmio de 3 meses a contar de 25 de setembro de 2017 da servidora Nadir Werner. Informamos que em virtude de não podermos contratar nos últimos dias do mês devido fechamento de folha de pagamento, e os últimos dias da licença não termos mais alunos, o período da contratação necessária é de 02 de outubro a 22 de dezembro;
- 1 Monitor de Creche, 40h semanais, para a EMEI Gotinhas de Amor, a contar de 17 de julho a 16 de outubro, para substituir a servidora Ednéia Pereira que estará em gozo de licença prêmio de 3 meses durante o período;
- 3 Monitores de Creche, 40h semanais cada, sendo 2 para a EMEI Aquarela e um para a EMEI Aurora, a partir de 17 de julho a 22 de dezembro, para abertura de duas turmas novas de berçário na EMEI Aquarela e uma turma nova de creche na EMEI Aurora,

Redigido por Maribel Bortolotto,
Secretaria Municipal da Educação

Processo em 08/06/17
João Teomantini
Gabinete do Prefeito

PK



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ambas em caráter provisório, tendo em vista que tais turmas, por ora, servirão para absorver o excedente de alunos em turmas de outras escolas de educação infantil. Também se justifica a contratação emergencial pelo fato de estarem previstas realocações e reformas em salas de aulas nas escolas municipais, o que gerará uma reorganização de turmas, quando se terá uma noção mais exata em relação às nomeações necessárias a contemplar as demandas. Frise-se que as reorganizações visam potencializar o máximo a mão de obra de professores e monitores, pelo que se justifica, em meio a este processo, algumas contratações emergenciais, evitando, assim, que ao final desta avaliação, se tenha, no caso de excesso de nomeações, um subaproveitamento de pessoal e, consequentemente, um desperdício de recursos públicos;

- 1 Professor de Anos Iniciais, 25h para a EMEF Santa Luzia, a contar de 3 de julho a 22 de dezembro de 2017, para substituir a professora Marilda Damiani Baccon, a qual, administrativamente, tem seu retorno previsto para atuar nas séries iniciais, contudo permanecerá exercendo uma função gratificada junto à SME. Prever adicional de 50% de difícil acesso no impacto financeiro.

Solicitamos também a alteração da Lei 3367/2017, especificamente no sentido de alterar o motivo da contratação, bem como o professor a ser substituído. No caso a contratação era para substituir professor que estava assumindo função de supervisão de ensino, na Secretaria da Educação. A alteração que se propõe é que seja para substituir professor que passará a ocupar cargo de direção de escola de educação infantil.

O professor a ser substituído também restará alterado. Inicialmente a substituição era para a professora Marilda Damiani Baccon que exerce função gratificada junto à Secretaria de Educação. Contudo esta servidora, com a aposentadoria da professora Eunice Maria Benedetti, foi remanejada, internamente, em função da matrícula que detém, da educação infantil para as séries iniciais, deixando em aberto, então, a vaga na educação infantil que atualmente é



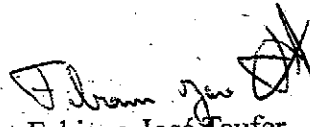
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

preenchida por um contrato emergencial. Assim, estando vaga a titularidade do cargo, de 25 horas, será nomeada a professora Luciane Scuttá Fink, a qual já possui outra nomeação de 25 horas e atualmente ocupa uma cargo de direção de escola.

Por conseguinte, por estar numa direção de escola, a professora Luciane precisa ser substituída nesta nova matrícula que assumirá e, daí, a necessidade de alteração da justificativa da contratação, uma vez que, originalmente, era para substituir a servidora Marilda.

Frise-se que é proposta a presente alteração, e não uma nova contratação emergencial, porque a professora Rubiane Isabel Poletto iniciou suas atividades na data de 15 de fevereiro, sendo que, neste momento, uma substituição por outro profissional prejudicaria o andamento do trabalho já iniciado, não sendo razoável, ainda, a substituição da professora que recém fora contratada.

Atenciosamente,


Fabiano José Taufer

Secretário Municipal da Educação



Claudia Missiaggia Monegat - Pref. Mun. Carlos Barbosa - RS

De: "Maribel Bortolotto - Pref. Munic. de Carlos Barbosa - RS" <maribelb@carlosbarbosa.rs.gov.br>
Data: sexta-feira, 9 de junho de 2017 17:10
Para: "Claudia" <rhgeral@carlosbarbosa.rs.gov.br>
Assunto: IMPACTO PARA Edneia

Informamos que não é necessário impacto financeiro para contratação de 1 monitor em substituição da Edneia Pereira, uma vez que já foi aprovado cfme impacto nº 024/2016.

--

Atenciosamente,

Maribel Bortolotto

Agente Administrativa

Secretaria da Educação

(54)3433-2970

Município de Carlos Barbosa - RS



Festiveirar! 30/06 a 30/07

Conheça nossas outras destinos:

RECANTO BERGAMASCO

Marcas do Tempo

L'AMORE DICOLONIA

CARLOS BARBOSA

INFORMAÇÕES: (54) 3433-2191



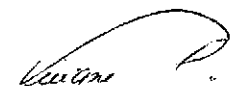
MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 112/2017, da Secretaria Municipal da Administração.
Criação de 02 (duas) vagas para posterior nomeação de 02 (dois) Orientadores Educacionais.
Observação: cálculo a contar de 01/07/2017.

Padrão de Referência do Magistério R\$ 1.333,02	Cargo efetivo	02 Orientadores Educacionais		40h/semanais
		2017	2018	2019
Orientador Educacional 3xpadrão de referência: R\$ 3.999,06+dificil acesso de 58%: R\$ 773,15 Total: R\$ 4.772,21	Remuneração	R\$ 57.265,44	R\$ 114.530,88	R\$ 114.530,88
	13º salário	R\$ 3.999,06	R\$ 7.998,12	R\$ 7.998,12
	1/3 férias	R\$ 5.332,08	R\$ 10.664,16	R\$ 10.664,16
	IPRAM (29,40%)	R\$ 18.011,76	R\$ 36.023,53	R\$ 36.023,53
	TOTAL	R\$ 84.608,34	R\$ 169.216,69	R\$ 169.216,69

Total de aumento em 2017: R\$ 84.608,34
Total de aumento de despesa nos 03 exercícios: R\$ 423.041,72

Carlos Barbosa, 19 de junho de 2017.


Viviane Neis,

Coordenadoria de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Mem.nº 112/2017

Carlos Barbosa, 14 de junho de 2017.

Da: Secretaria Municipal da Administração
Para: Coordenadoria de Recursos Humanos

Assunto: Impacto Orçamentário e Financeiro

Solicitamos Impacto Orçamentário e Financeiro prevendo a criação e posterior nomeação de 02 (dois) Orientadores Educacionais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, prevendo adicional de difícil acesso em 58%, para atuarem em escolas de ensino fundamental, conforme Mem. 163/2017 da Secretaria da Educação em anexo.

Atenciosamente,

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Recebi em 14/06/17

Coordenadoria de Recursos Humanos

Redigido por Leticia Foppa Sandoval,
Secretaria Municipal da Administração.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em vista do exposto, a Secretaria Municipal da Educação considera de essencial necessidade o trabalho deste profissional nas escolas da rede.

Atenciosamente,

Fabiano José Tauffer
Secretário Municipal da Educação





MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESTIMATIVAS DE GASTOS

Resposta ao memorando nº 241/2017, da Secretaria Municipal da Saúde.

Contratação temporária de 01 Farmacêutico, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 03/07/2017 a 02/08/2017, em substituição da farmacêutica Priscila Bresan, que estará em gozo de licença prêmio.

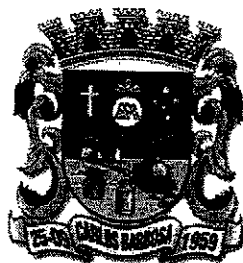
Contrato emergencial	01 Farmacêutico		
	Grupo G3.2	Classe A	R\$ 5.046,11
	Insalubridade	20%	R\$ 457,96
	TOTAL		R\$ 5.504,07

	2017
Remuneração	R\$ 5.504,07
13º salário	R\$ 458,67
1/3 férias	R\$ 611,56
INSS (22%)	R\$ 1.311,80
TOTAL	R\$ 7.886,11

Total de aumento no exercício: R\$ 7.886,11

Carlos Barbosa, 01 de junho de 2017.

Viviane Neis,
Coordenadoria de Recursos Humanos.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 219/2017

Concede prêmio assiduidade.

O Secretário da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede prêmio assiduidade à servidora **PRISCILA BRESSAN**, matrícula nº 934, Farmacêutico, tendo sido investida em cargo de provimento efetivo, sem interrupção, em 1º de junho de 2005, em virtude de ter completado o período aquisitivo para o prêmio assiduidade, sendo o período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 1º de julho de 2015, nos termos do art. 91 da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990, tendo optado a servidora por licença, sendo concedido três meses de licença, no período de **08 de fevereiro a 07 de abril de 2017 e de 03 de julho a 02 de agosto de 2017**, conforme o processo administrativo nº 2.677/2016.

Carlos Barbosa, 08 de fevereiro de 2017.

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

Registre-se e publique-se,
em 08 de fevereiro de 2017.

Fábio Fiorotto,
Secretário Municipal da Administração.

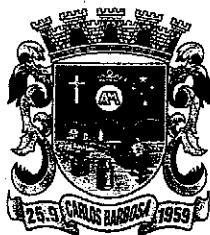
Debora Corbellini,
Coordenadora de Recursos Humanos.

Conferido por Elda Bruttomesso,
Diretor Jurídico.

CERTIFICO QUE CÓPIA FIEL DESTES DOCUMENTOS FOI
PUBLICADA NO PAINEL OFICIAL DE PUBLICAÇÕES
PELO PERÍODO DE 15 DIAS, A CONTAR DE 08/02/2017.

Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.

Redigido por Cláudia Missiaggia Monegat,
Coordenadora de Recursos Humanos.



MM
Proceder
27
02/06/17
EVANDRO ZIBETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mem. 241/2017/SMS

Carlos Barbosa, 30 de maio de 2017.

DE: Secretaria Municipal da Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: **Contratação Temporária**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos Impacto Financeiro e posterior Contratação Emergencial de 01 Farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal da Saúde, em substituição da farmacêutica Priscila Bressan, que estará em licença prêmio no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Tal solicitação se faz tendo em vista a necessidade da manutenção da qualidade do atendimento prestado, em especial a avaliação, controle e orientação em relação a assistência farmacêutica especializada, que é realizada exclusivamente pelo farmacêutico.

Atenciosamente,

Letícia Lusari
Secretária Municipal da Saúde

Recebi em ____/____/____

Gabinete do Prefeito

AO MM
PT Purovimentos
Jota
02/06/17

Redigido por Mariana Segalin
Setor Farmácia Pública Municipal

Recebi em 31 / 05 / 17
Jota
Gabinete do Prefeito

Recebido em: 02/06/17
Diretoria de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa/R